



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMS Nº 002, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, Biênio 2019/2021, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAÍTA – MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 962, de 07 de agosto de 2017, considerando:

I - Seção II da Constituição Federal em seu Art. 196, que diz “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”;

II - Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que “dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências”;

III - Lei nº 8.142, de 29 de dezembro de 1990, que “dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências”;

IV - Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que “regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa”;

V - Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que “regulamenta o §3º do art. 198, da constituição Federal, para dispor sobre valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde”;

VI - Resolução do CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, que “aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde”;

VII - Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT;

VIII – O encerramento de mandato da atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta – MT Biênio 2019/2021, que não se prorroga de forma automática, havendo necessidade de que novos conselheiros sejam escolhidos ou que atuais membros do Conselho sejam reconduzidos após indicados pelos segmentos representados conforme Artigo 7º do Regimento Interno do CMS;

Debra de Souza Lemos

Andriana F. dos Reis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IX - Ciência ao Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, em 01 de abril de 2021, por meio de correio eletrônico/e-mail: sgces@ses.mt.gov.br, sobre a necessidade de recondução do atual mandato, em virtude do cenário de enfrentamento da pandemia pela Covid-19 no Município de Paranaíta/MT, conforme panorama da situação epidemiológica da Covid-19 em Mato Grosso;

X - Ciência a Ouvidoria do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, em 15 de abril de 2021, por meio de correio eletrônico/e-mail: ouvidoriasusces@ses.mt.gov.br, sobre o contato com o Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, informando a necessidade de recondução de mandato no âmbito do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta;

XI - Ciência ao Conselho Nacional de Saúde, em 27 de abril de 2021, por meio de correio eletrônico/e-mail: cns@saude.gov.br, informando sobre os encaminhamentos e o aguardo de devolutiva junto ao Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso, no que diz respeito a recondução de mandato;

XII – Devolutiva do Conselho Nacional de Saúde, em 27 de abril de 2021, por meio do correio eletrônico/e-mail: cns@saude.gov.br, informando o encaminhamento ao setor para providências;

XIII - Solicitação ao Conselho Nacional de Saúde, em 25 de maio de 2021, por meio de correio eletrônico/e-mail: cns@saude.gov.br, sobre o aguardo de devolutivas das demandas encaminhadas ao Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso e Conselho Nacional de Saúde;

XIV - Resolução CNS nº 654, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as regras referentes à prorrogação de mandatos no âmbito dos Conselhos de Saúde e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do mandato da atual composição do Conselho Municipal de Saúde de Paranaíta/MT, Biênio 2019/2021.

Art. 2º A prorrogação do mandato está condicionada a transição com os atuais membros do Conselho, com duração de até 180 dias após a publicação do Decreto Municipal, tendo por finalidade:

- a) Manter o regular funcionamento do Conselho de Saúde, no atendimento de suas competências legais e regimentais; e
- b) Organizar a eleição, constituindo comissão eleitoral autônoma para a elaboração dos instrumentos normativos de convocação do processo e organização dos trâmites do certame.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CMS nº 012, de 08 de abril de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.

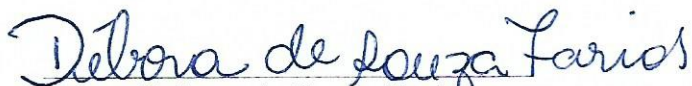
Debrora de Souza Farias

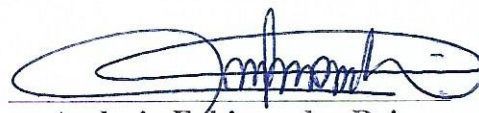


PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

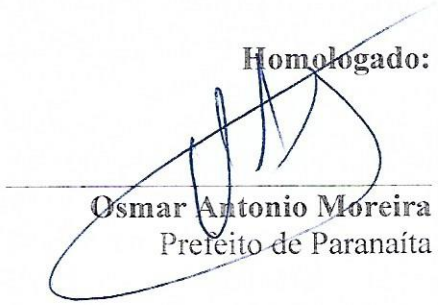
Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Paranaíta – MT, 17 de agosto de 2021.


Debora de Souza Farias
Presidente do CMS


Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde

Homologado:


Osmar Antonio Moreira
Prefeito de Paranaíta